



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 20/2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Orçamento Municipal e aponta recursos.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), no Orçamento Municipal, exercício de 2021, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação
07	01	10	302	21	2043	3.4.4.70.42.00	0040	AUXILIOS	110,000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2020 do recurso Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 02 de Março de 2021.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 02de Março de 2021.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 20/2021

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Especial, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito Especial em tela tem por objetivo o repasse financeiro ao Hospital de Caridade Sant'na, aprovado pelas Leis Municipais nº 4.872/2021 e nº 4.873/2021, bem como o recurso que será colocado em votação, através do Projeto de Lei nº 22/2021, visa também à adequação orçamentária, criando uma despesa específica no orçamento para a efetivação dos repasses.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal